



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 481/2009
De 18 de Maio de 2009

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA - CTG IRMÃOS RIGONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA - CTG IRMÃOS RIGONI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.418.038/0001-53, com sede administrativa no Travessão C-66 Km 09, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA - CTG IRMÃOS RIGONI, fica obrigada, na forma a lei, a prestar contas de suas atividades às autoridades competentes, quer sejam financeiras ou sociais, apresentando os respectivos relatórios trimestralmente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal